



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 21 DE MAIO DE 2015 -

*Fixa a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2015, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos, salários, proventos, diárias e bolsas do programa de estágio remunerado dos cargos efetivos ou em comissão, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando da revisão geral concedidos aos servidores municipais de Várzea Paulista, da legislação previdenciária e demais dispositivos, legais e constitucionais vigentes, de acordo com os seguintes percentuais:

**I** – 3,0 % (três por cento), a partir de 01 de maio de 2015;

**II** – 2,17 % (dois inteiros e dezessete centésimos por cento), a partir de 01 de agosto de 2015; e

**III** – 3,0 % (três por cento), a partir de primeiro de setembro de 2015.

**Parágrafo único.** Os percentuais não são cumulativos, devendo ser calculados sobre o valor do vencimento base de abril de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 21 DE MAIO DE 2.015 -

**Art. 2º** Os aposentados e pensionistas do FUSSE, terão o mesmo índice de revisão geral e percentuais previstos no artigo 1º.

**Art. 3º** O vale alimentação fica reajustado para o valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art.6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde de 01 de maio de dois mil e quinze (2015).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.